



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

EMENDA ADITIVA Nº 014/2025	AO PROJETO DE LEI Nº 035/2025-LOA 2026.
Autor: Vereador Reginaldo Pereira da Silva	
Natureza: Impositiva Individual (Art. 135-A da LOM)	
Unidade Orçamentária: 02 (Poder Executivo) - 14 (Fundo Municipal de Saúde - FMS)	
Classificação Funcional Programática (sugestão): 10.303.0010.2368	
OBJETIVO: Aquisição de medicamentos éticos e genéricos para distribuição gratuita na farmácia básica.	
Valor: R\$ 71.000,00	

Art. 1º. Fica incluída na Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício financeiro de 2026, Projeto de Lei nº 035/2025, a seguinte dotação orçamentária, com caráter de execução obrigatória:

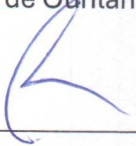
Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	14	10	303	0010	2368	Aquisição de Medicamentos Éticos e Genéricos Especiais	71.000,00

Art. 2º. Para cobertura do valor orçado no Art. 1º desta Emenda, no montante de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), fica determinada a anulação total ou parcial da seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Descrição da Ação	Valor (R\$)
02	99	99	999	0018	9999	Reserva de Contingência	71.000,00
CÓDIGO LOA: 99.999.0018.9999.0000							

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:


Vereador Reginaldo Pereira da Silva

REGINALDO PEREIRA DA SILVA



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

CNPJ: 34.682.385/0001-36

Av. das Nações n.º 3326 - CEP 68390000 - Ourilândia do Norte - Pará - ☎434-1176-1976
camaraourilandia@hotmail.com

JUSTIFICATIVA DA EMENDA

A presente Emenda Individual Impositiva tem por finalidade a suplementação orçamentária no valor de R\$ 71.000,00 para o Fundo Municipal de Saúde (FMS - Unidade 14), com o objetivo de custear a aquisição de medicamentos éticos e genéricos de alto custo não contemplados pelos recursos da farmácia básica municipal. Essa medida visa fortalecer o atendimento de saúde, uma área prioritária do governo, que já possui um montante orçamentário fixado em R\$ 50.846.050,00 na LOA 2026.

A Saúde é reconhecida como uma área estratégica, tanto que o Projeto de Lei Orçamentária Anual (PL nº 035/2025) já assegura recursos para esta função acima do limite mínimo constitucional (acima de 15% das Receitas Resultantes de Impostos - RRI). A inclusão desta ação específica (10.303.0010.2368) no Programa "Saúde com Qualidade para Todos" (0010) visa dar efetividade ao direito à saúde de munícipes que necessitam de tratamentos farmacológicos que, devido à sua especialidade ou alto custo, extrapolam o escopo da assistência farmacêutica básica (Ação 2308 - Assistência Farmacêutica). Ao destinar recursos para a compra desses medicamentos não padronizados, a emenda garante a continuidade de tratamentos essenciais, impedindo a interrupção de terapias que podem ser vitais para a população mais vulnerável.

A fonte de recurso para a abertura do crédito é a anulação parcial da dotação da Reserva de Contingência (Unidade 99), que possui uma previsão total de R\$ 1.358.750,00 no Orçamento para 2026, porém foi Suplementada por Emenda Modificativa e, o remanejamento de R\$ 71.000,00 para um serviço público essencial de execução obrigatória, como a saúde, não compromete o equilíbrio orçamentário global, estimado em R\$ 280.000.000,00, e se justifica pela clara necessidade social e humanitária de garantir a medicação adequada à população.

Dessa forma, a emenda cumpre o seu papel constitucional de direcionar recursos para prioridades municipais, garantindo a execução de um serviço público essencial na área da saúde.

Câmara Municipal de Ourilândia do Norte-Pará, em 10 de dezembro de 2025.

Assinatura do autor:

Vereador Reginaldo Pereira da Silva